



Nota Técnica CET nº 05/2017

REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 20 de Julho de 2017

NOTA TÉCNICA CET Nº 05/2017

REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DO SERVIÇO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR).

1. REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA.

1.1. Introdução

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (ARCE), criada em 30 de dezembro de 1997, por intermédio da Lei Estadual nº 12.786, tem entre suas atribuições promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos, além de propiciar aos usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade e universalidade. No tocante aos aspectos tarifários, a ARCE tem a atribuição de homologar reajustes, bem como de realizar revisões tarifárias, com vistas à modicidade das tarifas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará são remunerados através do pagamento de tarifa pelos usuários. Nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, (com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 14.288/09), compete à ARCE promover a revisão ordinária das tarifas referentes aos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará.

No mesmo sentido, conforme disposto no Decreto Estadual nº 29.687/2009, é atribuição da ARCE proceder a revisão ordinária das tarifas referentes aos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros:

“Art. 87.

...

§2º Compete à ARCE/CE promover a revisão ordinária das tarifas referentes aos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, bem como homologar o reajuste e a revisão extraordinária praticados pelo DETRAN/CE, nos termos das normas regulamentares e pactuadas pertinentes.”

Reforça tal atribuição o disposto pelo item 10.2 da Cláusula Décima dos termos de permissão firmados ao final do processo de concorrência pública nº 003/2009/DETRAN/CCC, reproduzido a seguir:

“10.2. O valor da tarifa poderá ser modificado para mais ou para menos, mediante Revisão Ordinária a ser realizada pela ARCE, na periodicidade estabelecida no item 10.3., caso estudos técnicos indiquem que os critérios utilizados para definição do coeficiente tarifário constante no Anexo I deste Edital não mais reflitam a realidade dos dados mensurados, em decorrência de ganhos de produtividade, inovações tecnológicas ou outros fatores que repercutam na fixação da tarifa.”

Em termos concretos, o valor das tarifas é estabelecido por meio da definição do **coeficiente tarifário**, definido, no artigo 3º Decreto Estadual nº 29.687/2009, como a “*constante representativa do custo operacional do serviço, calculada por quilômetro, por passageiro, observando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da delegação*”.

Complementarmente, o mencionado Decreto (no mesmo sentido da Lei estadual 13.094) estabelece, no mesmo artigo 87, que, na revisão ordinária das tarifas, devem ser considerados, dentre outros fatores previstos nos contratos de concessão, os seguintes:

- Parâmetros dos índices de consumo de cada serviço;
- Remuneração do capital empregado para a prestação do serviço;
- Aspectos técnicos e de qualidade referentes ao nível do serviço estipulado para as linhas isoladas ou das áreas de operação;
- Os repasses periódicos para a regulação previstos na legislação pertinente; e
- Adoção de procedimentos uniformes para a coleta de dados e a prestação de informação pelas transportadoras.

Cabe destacar que tais fatores constituem as referências principais para a elaboração da planilha tarifária, a qual constitui base para o cálculo do coeficiente tarifário.

A atualização periódica dos valores constantes da planilha tarifária é prevista pelo artigo 88 do citado Decreto:

“Art.88. Os parâmetros operacionais adotados na planilha tarifária serão analisados periodicamente, mediante revisão ordinária, objetivando o aperfeiçoamento do nível do serviço e a modicidade da tarifa.”

A revisão tarifária a ser realizada deve, ademais, seguir os seguintes princípios:

- Eficiência de gestão - desconsiderar despesas além daquelas estritamente relacionadas ao cumprimento do serviço;
- Minimização dos custos derivados da condição de monopólio (legal) inerente ao setor, com o propósito de aumentar o bem-estar econômico da sociedade;

- Qualidade do serviço prestado - o valor da tarifa deve considerar padrões mínimos de qualidade (aspectos como pontualidade, conforto, confiabilidade, regularidade e higiene); e
- Ampla publicidade e participação da sociedade.

Ante o exposto, e considerando os fundamentos legais e normativos acima apresentados, na presente nota técnica são apresentados os critérios e procedimentos associados ao cálculo dos coeficientes tarifários aplicáveis às áreas operacionais do serviço de transporte rodoviário regular interurbano complementar de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, bem como os resultados de tal cálculo, na forma dos correspondentes coeficientes e do percentual de variação em relação àqueles atualmente em vigor.

1.2. Perfil do sistema e a revisão em curso.

Operacionalmente, o serviço regular interurbano complementar de transporte rodoviário de passageiros no Estado do Ceará é agrupado da seguinte forma, conforme Edital de concorrência pública nº 003/2009/DETRAN/CCC:

- Serviço Regular Complementar – Radial. Operação caracterizada por ligações radiais de extensão máxima de 165 km a partir do município de Fortaleza, excluindo as ligações internas na região Metropolitana de Fortaleza.
- Serviço Regular Complementar – Regional. Operação caracterizada pelas ligações entre os municípios do interior do Estado do Ceará, excetuando-se as ligações internas da região metropolitana citada no item anterior.
- Serviço Regular Complementar – Regional - CRAJUBAR. Operação caracterizada pelas ligações entre a região metropolitana formada pelos Municípios de Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha e Missão Velha.

Na tabela 1, apresenta-se uma lista contendo a área de operação, a correspondente cooperativa responsável, o número de linhas e o tipo de serviço.

Tabela 1 : Área de Atuação

Área de Operação	Cooperativa	Nº de linhas	Serviço
1	COOTACE	8	Radial
2	COOPTRATER	10	Radial
3	COOPSERTÃO	7	Radial
4	COOTTRECE	11	Radial
1.1	COOPSOLNASCENTE	6	Regional
2.1	COOTRALIN	25	Regional
3.2	COOPTRANSCRAT	9	Regional
3.3	COOPTRANSCRAT	6	Regional
4.1	COOPFORNORTE	4	Regional
4.2	COOPFORNORTE	6	Regional
4.3	COOTMAM	6	Regional
4.4	COOPITRACE	11	Regional
4.5	COOTRANSVACE	11	Regional
4.6	COOPITRACE	16	Regional
4.7	COOPROVAR	8	Regional
4.8	ROTA NORTE	6	Regional
5.1	COOPERITA	12	Regional
6.1	COOPRECENSUL	6	Regional
6.2	COOPRECENSUL	7	Regional
6.3	COOPRECENSUL	7	Regional
6.4	COOPRECENSUL	5	Regional
7.1	COOTRAVS	10	Regional
7.3	COOPATARC	6	Regional - Crajubar
7.4	CRAJUÁ	3	Regional - Crajubar
7.5	COOTAC	3	Regional
7.6	COOPERVARZEA	7	Regional
7.7	COOPERFAB	1	Regional
7.8	COOPERTASC	4	Regional
7.9	COOTRAPE	6	Regional

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

1.3. Metodologia aplicável à Revisão Ordinária.

A presente revisão ordinária considerou individualmente cada área de operação contratual, identificadas no **Edital de Concorrência Pública nº003/2009/Detran/CCC** como Serviços Regulares Complementar Regional, Radial e Regional Crajubar.

O cálculo tarifário aqui apresentado fundamentou-se em planilha de custos, elaborada, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Itens de custos;
- Parâmetros operacionais; e

- Adicionais incidentes.

Os itens de custos considerados são aqueles essenciais ao desempenho da atividade, tais como:

- Combustível;
- Aditivo (ARLA);
- Lubrificantes;
- Rodagem;
- Peças e Acessórios;
- Depreciação;
- Remuneração do investimento;
- Mão de obra;
- Administração: e
- Manutenção.

Por sua vez, como parâmetros operacionais foram consideradas as seguintes variáveis, estabelecidas em função das exigências de qualidade e produtividade, as quais encontram-se definidas nos instrumentos legais e normativos pertinentes:

- PMA: percurso médio anual;
- IAP: índice de aproveitamento;
- LOT: lotação média da frota (ou Passageiros Equivalentes);
- Parâmetros de consumo específicos.

Cabe salientar que os parâmetros operacionais referidos no parágrafo anterior foram estabelecidos pela Coordenadoria de Transporte desta Agência, nos termos de sua Nota Técnica CTR/ 002/2017.

Por fim, foram considerados, como adicionais incidentes na composição do coeficiente tarifário, os demais encargos inerentes à prestação do serviço, tais como:

- Tributos;
- Seguros;
- Gratuidades instituídas por lei.

A Coordenadoria Econômico-Tarifária fez uso de dados, obtidos, dentre outras, das seguintes fontes:

- Outras entidades, tais como exemplo de fornecedores de insumos para o setor.
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE.
- Secretaria da Fazenda – CE.
- Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 da Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil – FENATRACOOP.
- Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017.
- Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual do Ceará e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual.

- Revisão ordinária das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para as linhas da modalidade serviço regular interurbano, conforme Resolução 216, de 09 de dezembro de 2016.

Com base nas informações disponíveis, é estabelecido o *Coefficiente Tarifário (CTf)*, dado pelo quociente entre o Custo Total Quilométrico do serviço pelo número de passageiros equivalentes (PE), ou seja,

$$CTf = \frac{CT_{Km}}{PE}$$

onde:

- CTf = coeficiente tarifário (R\$/Km x passageiros) a ser cobrada pelas delegatárias;
- CT_{Km} = Custo Total (R\$/Km); e
- PE = passageiros equivalentes (ponderação dos passageiros transportados em relação ao valor máximo de cada linha do serviço).

O Custo Total Quilométrico (CT_{Km}) compõe-se do somatório de todos os itens de custos, calculados individualmente e relativizados por quilômetro, tendo por base o Percurso Médio Anual (PMA). O Custo Total Quilométrico foi, portanto, estabelecido com base na seguinte fórmula:

$$CT_{Km} = CV_{Km} + CF_{Km} + T$$

onde:

- CV_{Km} = custo variável quilométrico (R\$/km);
- CF_{Km} = custo fixo quilométrico (R\$/km); e
- T = tributação incidente sobre a operação (%).

A fim de estabelecer o Custo Total Quilométrico (CT_{Km}), foi inicialmente calculado o Custo Variável Quilométrico (CV_{Km}) por meio da seguinte expressão paramétrica:

$$CV_{Km} = C + Ar + L + R + P$$

onde:

- C = combustível (R\$/km);
- Ar = aditivo ao combustível (R\$/km);
- L = lubrificante (R\$/km);
- R = rodagem (R\$/km); e
- P = peças e acessórios (R\$/km).

Em seguida, foi determinado o valor do Custo Fixo Quilométrico (CF_{Km}), relativo aos itens de dispêndio que independem da quilometragem percorrida pelo veículo e dado por:

$$CF_{Km} = DP + RM + MO + GA + TM$$

onde:

- DP = depreciação (R\$/km);
- RM = remuneração do investimento (R\$/km);
- MO = valor estimado para o gasto com pessoal de operação (R\$/km);
- GA = gastos com administração (R\$/km); e
- TM = Taxa de manutenção.

Completando cálculo do Custo Total Quilométrico (CT_{Km}), a parcela relativa aos tributos incidentes sobre o sistema (T) foi estabelecida a partir agregação e aplicação das alíquotas de ICMS, PIS e COFINS sobre o valor da receita requerida para a cobertura dos custos fixos e custos variáveis incorridos.

Cabe destacar que ao Coeficiente Tarifário (CT_f) apurado será aplicado *Fator de Redução (Fr%)*, utilizado para a promoção da modicidade da tarifa, quando da revisão tarifária, em função dos ganhos derivados da exploração de publicidade nos veículos, transporte de encomendas e outras fontes de receita alternativa ou complementar.

O detalhamento dos procedimentos adotados na efetiva aplicação da metodologia aqui apresentada será realizado na seção “Cálculo do Coeficiente Tarifário”.

2. ANÁLISE

Compete a esta Agência realizar a análise dos fatores componentes da planilha tarifária, estabelecendo valores representativos das reais condições da prestação de tais serviços, com o consequente cálculo do coeficiente tarifário para todas as áreas de operação.

2.1. Do veículo padrão

A planilha tarifária de referência para o valor do coeficiente tarifário tem como elemento central o valor do veículo padrão, cuja definição, portanto, precede a determinação não apenas de seu valor, mas, também, de todos os parâmetros operacionais e demais preços e valores de referência.

A definição do veículo padrão foi realizada pela Coordenadoria de Transportes desta Agência, através da Nota Técnica CTR/002/2017, sendo que para cada serviço foi realizado a identificação dos veículos integrais e não integrais mais frequentes e o levantamento das proporções entre carros integrais e não integrais obtidos através do cadastro do DETRAN/CE, conforme tabelas abaixo.

Tabela 2: Perfil da frota do serviço regular interurbano complementar (apenas veículos dentro da idade permitida pelo Decreto Estadual nº 31.658/14)

Serviço Regular Complementar	Frota Total	Frota Reserva
Crajobar	69	2
Radial	118	18
Regional	710	43
Total Geral	897	63

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

Tabela 3 :Proporção de integrais e não integrais

Proporção	Radial	Crajobar	Regional
Integrais	34%	92%	93%
Não Integrais	66%	8%	7%

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

Tabela 4:Dois veículos integrais mais frequentes

Veículo Integral	Radial	Crajobar	Regional
1º Mais Frequente	Volare V8	Ducato	Ducato
2º Mais Frequente	Iveco/Daily	Iveco/Daily	Sprinter

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

Tabela 5:Dois chassis mais frequentes

Veículo Não-Integral (Chassi)	Radial	Crajobar	Regional
1º Mais Frequente	Volkswagen	M.Benz	M.Benz
2º Mais Frequente	M.Benz	Volkswagen	Volkswagen

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

Tabela 6 :Duas carrocerias mais frequentes

Veículo Não-Integral (Carroceria)	Radial	Crajobar	Regional
1º Mais Frequente	Mascarello	Caio	Mascarello
2º Mais Frequente	Comil Piá	NeoBus Thunder	Caio

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

Os parâmetros que serão posteriormente calculados em função do veículo padrão, deverão ser determinados a partir da proporção definida abaixo:

$$VP = (%VI) * VI + ((%VNI) * VNI)$$

Onde:

- *VP*: Veículo Padrão
- *(%VI)*: proporção de veículos integrais
- *(%VNI)*: proporção de veículos não integrais
- *VI*: atributo definido pela média simples de pelo menos dois tipos (marcas/modelos) de veículos integrais mais frequentes
- *VNI*: atributo definido pela média simples de pelo menos dois tipos (marcas/modelos) de veículos não integrais mais frequentes

2.1.1. Do valor do veículo padrão por serviço

Definido os veículos integrais e não integrais mais frequentes para cada serviço, foi determinado o valor correspondente, a partir da cotação de preços junto aos fornecedores, calculando-se os valores dos VI (Veículo Integral) e dos VNI (Valor do Veículo Não Integral) pela média simples dos dois tipos (marca/modelos) de veículos mais frequentes. Realizando-se depois o cálculo da proporção de VI e VNI em cada serviço; Serviço Regular Complementar - Radial, Serviço Regular Complementar – Regional e Serviço Regular Complementar - Regional Crajubar, conforme a fórmula definida pela CTR,

$$VP = (%VI) * VI + ((%VNI) * VNI)$$

Tabela 7: Valores dos dois veículos integrais mais frequentes

Veículos Integrais	Radial	Crajuar	Regional
1º Mais Frequente	R\$ 319.750,00	R\$ 143.910,00	R\$ 143.910,00
2º Mais Frequente	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
VI	R\$ 247.375,00	R\$ 159.455,00	R\$ 159.455,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

Tabela 8: Valores dos dois chassis mais frequentes

Veículo Não-Integral (Chassi)	Radial	Crajuubar	Regional
1º Mais Frequente	R\$ 148.000,00	R\$ 151.500,00	R\$ 151.500,00
2º Mais Frequente	R\$ 151.500,00	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00
Média Simples	R\$ 149.750,00	R\$ 149.750,00	R\$ 149.750,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

Tabela 9: Valores das duas carrocerias mais frequentes

Veículo Não integral (Carroceria)	Radial	Crajuubar	Regional
1º Mais Frequente	R\$ 160.000,00	R\$ 203.000,00	R\$ 160.000,00
2º Mais Frequente	R\$ 130.000,00	R\$ 169.500,00	R\$ 203.000,00
Média Simples	R\$ 145.000,00	R\$ 186.250,00	R\$ 181.500,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

Tabela 10: Valores totais dos Veículos Não-Integrais (Chassi+Carroceria)

VNI(Chassi+Carroceria)	Radial	Crajuubar	Regional
VNI(Chassi+Carroceria)	R\$ 294.750,00	R\$ 336.000,00	R\$ 331.250,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

Tabela 11: Valores totais dos VI e VNI

Veículo	Radial	Crajuubar	Regional
VI	R\$ 247.375,00	R\$ 159.455,00	R\$ 159.455,00
VNI(Chassi+Carroceria)	R\$ 294.750,00	R\$ 336.000,00	R\$ 331.250,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária

Tabela 12: Valores finais dos veículos Integrais e Não integrais, conforme a proporção indicada na Tabela 3

Veículo	Radial	Crajuubar	Regional
Integrais	R\$ 84.107,50	R\$ 146.698,60	R\$ 148.293,15
Não Integrais	R\$ 194.535,00	R\$ 26.880,00	R\$ 23.187,50
Valor Final Veículo padrão	R\$ 278.642,50	R\$ 173.578,60	R\$ 171.480,65

Fonte: Coordenadoria Econômico-tarifária

2.2. Dos parâmetros operacionais

Os parâmetros operacionais correspondem ao conjunto de variáveis, estabelecidas em função das exigências de qualidade e produtividade, definidas por esta Agência, tais como percurso médio anual (PMA), fator de utilização da mão-de-obra (FU), lotação média da frota ou passageiros equivalentes (LOT) e parâmetros de consumo específicos.

A definição de tais parâmetros é atribuição da Coordenadoria de Transportes desta Agência, cabendo a esta Coordenadoria Econômico-Tarifária a mera aplicação dos valores estabelecidos. Dessa forma, a apresentação detalhada dos critérios e procedimentos adotados no estabelecimento dos valores desses parâmetros consta da Nota Técnica CTR/002/2017.

A tabela 13 reúne os valores estabelecidos para os parâmetros operacionais a serem utilizados na composição da planilha tarifária, base do cálculo do coeficiente tarifário.

Tabela 13: Tabela-resumo dos parâmetros operacionais recomendados

Componente	Radial	Regional	Crajuubar
PMA	192.676	78.430	90.870
Lotação Pagante média	10,8	12,8	17,1
Coef. Consumo Diesel	0,142857	0,133333	0,143218
Coef. Consumo Arla	0,007143	0,006667	0,007161
Óleo cárter	0,0002044	0,0001889	0,0001889
Óleo câmbio	0,0000757	0,00005	0,00005
Óleo transmissão	0,00008	0,0000533	0,0000533
Fluido freio	0,0000417	0,0000278	0,0000278
Óleo hidráulico	0,0000733	0,0000484	0,0000484
Graxa	0,0000784	0,0000571	0,0000571
Recapagens	2	2	2
Peças e acessórios - Coeficiente	0,0043	0,0033	0,0033
Vida útil	60.000	60.000	60.000
Idade média	6,31	6,05	6,55
FU motorista	1,69	1,46	2,25
FU cobrador	1,69	1,46	2,25
FU fiscal	0	0	0
Frota Total	118	710	69
Frota Reserva	18	43	2

Fonte: Coordenadoria de Transportes - ARCE

2.3. Dos preços dos insumos e outros valores de referência

2.3.1. Dos combustíveis, lubrificantes e pneus

A determinação dos valores aplicáveis a combustíveis, lubrificantes e pneus foi realizada através de levantamento de preços diretamente junto a fornecedores de tais insumos.

As tabelas 14 e 15 trazem os valores resultantes dos levantamentos realizados pela Coordenadoria Econômico-Tarifária da ARCE no período de 27 de abril a 05 de julho do corrente ano.

Tabela 14: Valores de pneus – levantamento ARCE

Fornecedor	Pneu 215/75 R17,5	Recapagem
HC Pneus S/A	R\$ 870,00	---
GC Pneus e Acessórios Ltda	R\$ 820,00	---
Renovadora de pneus Vitória	----	R\$ 295,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Tabela 15: Valores de aditivo e lubrificantes (Distribuidoras) – levantamento ARCE

Itens	Petrobras ¹	Super Lojão ²	Sobral e Palácio ³	ordeiro Lubrificantes	Gagliard**	Média
Aditivo – ARLA (Litro)	R\$ 1,35	---	---	R\$ 3,00	---	R\$ 2,17
Óleo carter (Litro)	R\$ 7,30	R\$ 14,72	R\$ 9,36	R\$ 10,50	R\$ 11,66	R\$ 10,71
Ólecambioo (Litro)	R\$ 7,11	R\$ 11,67	R\$ 11,95	R\$ 11,00	R\$ 12,41	R\$ 10,83
Óleo Transmissão (Litro)	R\$ 6,03	R\$ 13,06	R\$ 11,79	R\$ 11,00	R\$ 11,18	R\$ 10,61
Fluido Freio (Litro)	R\$ 22,37	R\$ 42,22	R\$ 35,55	R\$ 40,00	---	R\$ 35,04
Óleo Hidraulico (Litro)	R\$ 6,23	R\$ 8,33	R\$ 8,69	R\$ 7,00	R\$ 9,05	R\$ 7,86
Graxa (Kg)	R\$ 10,97	R\$ 11,11	R\$ 17,56	R\$ 10,00	R\$ 21,05	R\$ 14,14

¹ Orçamento fornecido por meio de mensagem eletrônica em 28/04/2017

² Orçamento fornecido por meio de mensagem eletrônica em 27/04/2017

³ Orçamento fornecido por meio de mensagem eletrônica em 28/04/2017

* Orçamentp fornecido por meio de mensagem eletrônica em 05/07/2017

** Orçamento fornecido por mei de mensagem eletrônica em 30/06/2017

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Os levantamentos foram feitos junto a fornecedores distribuidores e outras fontes de informações qualificadas, adotando-se, como premissa, a observância dos princípios da eficiência na prestação dos serviços e da modicidade tarifária. Dessa forma, foram consideradas as médias simples dos valores de aditivo e lubrificantes resultantes dos levantamentos efetuados na tabela 15.

Considerando o fato de a aquisição de Aditivo e Lubrificantes pelos Permissionários ser feita no Varejo, foi adotada para compor os valores destes, o mesmo percentual de margem de preços do Diesel, identificada na Tabela da ANP, conforme tabela 16, aplicando o percentual da margem nos preços dos itens aditivo e lubrificantes obtidos junto ao Distribuidor à média dos valores apresentados pelos fornecedores, identificado na Tabela 18.

Tabela 16: Valores de combustíveis ANP (R\$)

Serviço	Municípios	Preço Médio ao Consumidor (média)	Preço Médio Distribuidora (média)	Margem (média)
Radial	Fortaleza	R\$ 3,105	R\$ 2,81	10,42%
Regional	Morada Nova	R\$ 3,24	R\$ 2,90	15,77%
	Limoeiro do Norte	R\$ 3,19	R\$ 2,69	
	Quixadá	R\$ 3,17	R\$ 2,83	
	Crateus	R\$ 3,21	R\$ 2,82	
	Sobral	R\$ 3,15	R\$ 2,80	
	Itapipoca	R\$ 3,17	R\$ 2,69	
	Iguatu	R\$ 3,25	R\$ 2,62	
	Média regional	R\$ 3,20	R\$ 2,76	
Crajuubar	Crato	R\$ 3,09	R\$ 2,79	10,21%
	Juazeiro do Norte	R\$ 3,10	R\$ 2,83	
	Média Crajuubar	R\$ 3,09	R\$ 2,81	

Fonte: Síntese dos Preços Praticados no Ceara durante o período de 02/07/2017 a 08/07/2017 – ANP

Com relação ao valor do Diesel, foi considerado em cada Serviço os valores das médias simples dos Preços Médios ao Consumidor nos seguintes pólos (tabela 17), de acordo com a tabela 16 da ANP.

Tabela 17: Valores do Diesel por serviço e Margem relativa ao preço de venda ao consumidor do Diesel, de acordo com a ANP

Serviço	Municípios	Preço Médio ao Consumidor (média)	Preço médio Distribuidora (média)	Margem (média)
Radial	Fortaleza	R\$ 3,1050	R\$ 2,8120	10,42%
Regional	Morada Nova	R\$ 3,1984	R\$ 2,7627	15,77%
	Limoeiro do Norte			
	Quixadá			
	Crateús			
	Sobral			
Crajuubar	Itapipoca	R\$ 3,0935	R\$ 2,8070	10,21%
	Iguatu			
	Crato			
Crajuubar	Juazeiro do Norte	R\$ 3,0935	R\$ 2,8070	10,21%
	Norte			

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Tabela 18: Valores do aditivo e lubrificantes com a margem identificada na Tabela da ANP

Itens	Média		
	10,42%	15,77%	10,21%
Aditivo – ARLA (Litro)	R\$ 2,40	R\$ 2,52	R\$ 2,40
Óleo carter (Litro)	R\$ 11,82	R\$ 12,40	R\$ 11,80
Óleo cambio (Litro)	R\$ 11,96	R\$ 12,53	R\$ 11,93
Óleo Transmissão (Litro)	R\$ 11,72	R\$ 12,28	R\$ 11,69
Fluido Freio (Litro)	R\$ 38,69	R\$ 40,56	R\$ 38,61
Óleo Hidraulico (Litro)	R\$ 8,68	R\$ 9,10	R\$ 8,66
Graxa (Kg)	R\$ 15,61	R\$ 16,37	R\$ 15,58

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

2.3.2. Da mão-de-obra

A definição dos valores despendidos com mão-de-obra implicou o levantamento dos custos que integram o montante total dos salários e encargos dos empregados diretamente alocados na operação (motoristas e cobradores).

Os valores referentes aos itens salários e encargos dos empregados diretamente alocados na operação (Motoristas e Cobradores) foram extraídos da convenção coletiva de trabalho da **FENATRACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL**, relativa ao período 2016/2017 e **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017**, indicando a mesma proporção dos valores dos salários dos Motoristas e Cobradores utilizados na Revisão Tarifária do Serviço Regular Interurbano Complementar de Passageiros do Estado do Ceará de 2014. O valor correspondente à produtividade foi estabelecido em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores em transporte rodoviário de passageiros intermunicipal e interestadual (4% do valor de referência).

Tabela 19. Mão de Obra Operacional

Mão de Obra	Salários	Produtividade
Motorista	R\$ 990,00	R\$ 39,60
Cobrador	R\$ 963,43	R\$ 38,54

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

2.3.3 Gastos Administrativos

Os gastos com administração referem-se aos dispêndios relacionados à manutenção e administração das permissionárias, necessários à operacionalização dos serviços, bem como os dispêndios com fardamento, cesta básica e vale refeição. A composição do item Administração foi extraída da Planilha Tarifária anexa ao Edital de Licitação nº 003/2009/DETRAN/CCC, da seguinte forma:

- Taxa de Administração
- Repasse decorrente da Lei Estadual nº 14.024/2007;
- Seguro Obrigatório/Licenciamento;
- Seguro de responsabilidade civil;
- IPVA;
- Fardamento;
- Cesta Básica; e
- Vale refeição.

O Valor da Taxa de Administração corresponde ao valor adotado para tal item na Planilha Tarifária anexada ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC (Anexo I), atualizada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor, calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês) até junho/2017.

O valor mensal relativo ao repasse previsto na Lei Estadual nº 14.024/2007, informado pelo Edital de Licitação nº 003/2009/DETRAN/CCC é individualizado para cada área de Serviço Complementar de Transporte, sendo o valor de 81,80 UFIRCES para a Radial, 20,45 UFIRCES para a Regional e 40,90 para a Crajubar, conforme tabela 20.

Tabela 20: Valores Lei Estadual nº 14.024/2007

Radial	Regional	Crajubar
R\$ 322,64	R\$ 80,66	R\$ 161,32

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

O valor do seguro obrigatório e o valor da taxa de licenciamento, de acordo com informação prestada pelo *site* do DETRAN-CE, somaram R\$ 389,38 /veículo.

No tocante ao valor do seguro de responsabilidade civil, a definição do correspondente valor considera a média aritmética simples dos valores constantes nas cópias de Apólices de Seguro De Responsabilidade Civil recentes, enviadas pelo Detran-CE.

O valor do IPVA foi calculado com uma alíquota de 1% sobre o veículo com rodagens, conforme legislação vigente e informação do site do Detran-CE.

Os valores referentes aos itens cesta básica e vale refeição foram extraídos da convenção coletiva de trabalho da **FENATRACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL**, relativa ao período 2016/2017 e **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017**.

Em relação ao item “fardamento”, foi adotado como base, o valor constante na planilha tarifária da Revisão do Transporte Intermunicipal Regular de dezembro de 2016, atualizado pelo INPC referente ao período janeiro-junho/2017.

Tabela 21: Valores Fardamento, Cesta Básica e Vale Refeição

Fardamento	R\$	19,36
Cesta Básica	R\$	80,00
Vale Refeição	R\$	10,00

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

2.3.4 Valor da Taxa de Manutenção

Corresponde ao valor adotado para tal item na supra referida planilha tarifária anexa ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC (Anexo I), atualizada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor, calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês), até junho/2017.

2.4. Remuneração e Depreciação

2.4.1. Da Remuneração dos Investimentos

Nos termos estabelecidos no Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC, a Remuneração (RM) está representada pela Remuneração de Veículos (RM_{Veic}).

A Remuneração de Veículos (RM_{Veic}) é calculada com base na Taxa de Remuneração (T_{RM} , expressa em percentual), no Valor do Veículo Novo Sem Rodagem (VVS), Valor de Depreciação Anual (VDA, que leva em conta a idade média da frota) e Percurso Médio Anual (PMA), da seguinte forma:

$$RM_{Veic} = \frac{(VVS - VDA) \times T_{RM}}{PMA}$$

O VDA é estabelecido com base no Valor do Veículo Novo Sem Rodagem (VVS), do percentual do Valor Residual (VR%) e da Vida útil do Veículo, a partir da seguinte fórmula:

$$VDA = (VVS - (VR\% \times VVS)) / Vida \text{ útil}$$

O PMA foi determinado pela Coordenadoria de Transportes da ARCE e a taxa de remuneração adotada corresponde àquela estabelecida no Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC, de 12% ao ano.

2.4.2. Da Depreciação dos Ativos

A Depreciação (DP) representa o desgaste pelo uso, pela ação da natureza e/ou pelo avanço tecnológico dos bens materiais tangíveis da operadora, a saber, veículos (DP_{Veic}) utilizados na prestação do serviço, observando-se o regime contábil

da competência.

A depreciação de veículos (DP_{Veic}) foi calculada, de acordo o método linear, com base no Valor do Veículo Novo Sem Rodagem (VVSR), no valor do item “vida útil” do veículo novo padrão adotado e no percentual referente ao valor residual deste item, conforme as Planilhas Tarifárias anexadas ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC.

2.5. Tributos

O valor relativo aos dispêndios associados à tributação é estabelecido com base na aplicação da alíquota agregada dos tributos sobre o valor da receita requerida para a cobertura dos custos fixos e custos variáveis incorridos. Especificamente, foram considerados os seguintes tributos: ICMS, PIS e COFINS. A tabela 22 explicita as alíquotas desses tributos.

Tabela 22. Tributos e Alíquotas

Tributo	Alíquota (%)
ICMS	7,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Cabe destacar o tratamento específico aplicado no coeficiente tarifário aplicável ao Serviço Regular Complementar – Regional Crajubar, o qual é isento do pagamento de ICMS, em razão de tratamento específico dado à prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros em regiões metropolitanas, de acordo com o Decreto Estadual nº 24.569, de 31 de julho de 1997.

2.6. Fator de Redução

Vale ressaltar que ao Coeficiente Tarifário (CTf) apurado será aplicado *Fator de Redução* ($Fr\%$), obtido de acordo com os valores percentuais constantes nas planilhas tarifárias do Serviço Regular Complementar – Radial, Serviço Regular Complementar – Regional e Serviço Regular Complementar – Regional Crajubar, constantes no Anexo I, Anexos I.A.1. e I.B.1 do Edital De Concorrência Pública nº 003/2009/DETRAN/CCC. A adoção dos mencionados percentuais ocorre em razão da indisponibilidade de informações contábeis, relativas aos serviços prestados e fornecidas pelos permissionários, por meio de suas respectivas cooperativas, consistentes e suficientes para os cálculos tarifários.

3. CÁLCULO DO COEFICIENTE TARIFÁRIO

Com base nos critérios e procedimentos apresentados nas seções anteriores, foram construídas as planilhas-base para o cálculo dos coeficientes tarifários, as quais são apresentadas nas páginas seguir (planilhas tarifárias):

Anexo

Planilha tarifária - Sistema Regular Complementar Interurbano

Radial

PMA [km / veic	192.676
Lotação Média	19
Gratuidades*	1
Lot. Pag. Dispo	18
Índ. Aproveitam	60,00%
Lot. Pag. Média	10,80
Estudantes (%)	0,00

Taxas e Tributos	
TAX REG (UFIRCE)	81,80
ICMS (%)	7,00%
PIS (%)	0,65%
COFINS (%)	3,00%
OUTROS (%)	0,00%
TOTAL TRIBUTOS (%)	10,65%

0,001065

Veículo Padrão:	
Veic Utilitário de Passageiros VUP (VAN)	
Veic. Pad. com Rodagem	R\$ 278.642,50
Veic. Pad. sem Rodagem	R\$ 273.722,50
Encargos Sociais (%)	74,32%

INSUMOS	PARÂMETROS BÁSICOS	Preço dos Insumos R\$/unid	Custo (R\$/Km)	% Total
1. CUSTOS VARIÁVEIS			0,684069	41,26
1.1. COMBUSTÍVEL e ADITIVO			0,460714	
Diesel	0,142857 L / km	R\$ 3,1050	0,443571	26,75
Arla	0,007143 L/Km	R\$ 2,40	0,017143	
1.2. LUBRIFICANTES			0,007732	0,47
Óleo cárter	0,0002044 L / km	R\$ 11,82	0,002416	0,15
Óleo câmbio	0,0000757 L / km	R\$ 11,96	0,000905	0,05
Óleo transmissão	0,00008 L / km	R\$ 11,72	0,000938	0,06
Fluido freio	0,0000417 L / km	R\$ 38,69	0,001613	0,10
Óleo hidráulico	0,0000733 L / km	R\$ 8,68	0,000636	0,04
Graxa	0,0000784 Kg / km	R\$ 15,61	0,001224	0,07
1.3. RODAGEM			0,141000	8,50
Número de recapagens	2	R\$ 295,00	0,059000	3,56
Vida útil Pneu (215/75 R17,5)	60.000 Km	R\$ 820,00	0,082000	4,95
Vida útil Câmara	30000 Km	0	0	0,00
Vida útil Protetor	30000 Km	0	0	0,00
1.4. PEÇAS e ACESSÓRIOS	Coef. f 0,00430 R\$/km	R\$ 278.642,50	R\$ 0,07	4,50
2. CUSTOS FIXOS			0,797292	48,09
2.1. DEPRECIAÇÃO			0,170476344	10,28
Veículo: VUP sem rodagem	Vida útil (anos): 5 Valor residual (%): 40% Frota Total: 118 Frota Operante: 100 Frota Depreciável: 118 Investimento (%): 0,0	R\$ 273.722,50	0,170476	10,28
Instalações e equipamentos				
2.2. REMUNERAÇÃO			0,041392	2,50
2.2.1. Veículo	Idade Média da frota (anos): 6,31		0,041392	2,50
2.2.2. Almojarifado	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
2.2.3. Instalações e equipamentos	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
	Taxa de rem. (% ao ano): 12,0%			
2.3. MÃO-DE-OBRA	F.U. Coef. Enc.Sociais Produtividade	Salário	0,372751	22,48
2.3.1. Motorista	1,69 1,74320	R\$ 39,60	0,188910	11,39
2.3.2. Cobrador	1,69 1,74320	R\$ 38,54	0,183840	11,09
2.3.3. Fiscal				
2.3.4. Despachante				
2.3.5. Manutenção				
2.3.6. Manobreiro	3,38			
2.4. ADMINISTRAÇÃO			0,172645	10,41
2.4.1. Taxa de Administração	803,38R\$ (veicxmês)	R\$ 803,38	0,050035	3,02
2.4.2. Repasse à ARCE	UFIRCE: R\$ 3,94424 R\$ / (veic x mês)	R\$ 322,64	0,020094	1,21
2.4.3. Seguro Obrig./Licenciamentol	389,38 R\$ / (veic x ano) R\$ / (veic x ano)	R\$ 389,38	0,002021	0,12
2.4.6. Seguro Responsabilidade Civil	2000,86 R\$ (veic x ano) R\$ / (veic x ano)	R\$ 2.000,86	0,010385	0,63
2.4.7. IPVA	Alíquota (%): 1,00	R\$ 2.786,43	0,014462	0,87
2.4.8. Fardamento	19,36 R\$ / (func x mês) R\$ / (func x mês)	R\$ 19,36	0,004075	0,25
2.4.9. Cesta Básica	80,00 R\$ (func x mês) R\$ / (func x dia)	R\$ 80,00	0,016841	1,02
2.4.10 Vale Refeição	10,00 R\$ / (func x dia)	R\$ 10,00	0,054732	3,30
2.5 Manutenção			0,040028	2,41
Taxa de manutenção Mensal	642,70R\$ / (veic x mês)	R\$ 642,70	0,040028	2,41

Custo total sem Tributos (R\$/Km)	1,481361	89,35
Custo dos Tributos (R\$/Km)	0,176570	10,65
Custo total com Tributos (R\$/Km)	1,657930	100,00
Fator de Redução - Receitas Complementares (%)	2,5	2,5
Custo Final (R\$/Km)	1,616482	97,50
Coeficiente Tarifário (R\$/pass x Km)	0,149674	

Anexo

Planilha tarifária - Sistema Regular Complementar Interurbano

Regional

PMA [km / (veic x a)	78.430
Lotação Média	17
Gratuidades*	1
Lot. Pag. Disponível	16
Índ. Aproveitamento	80,00%
Lot. Pag. Média	12,80
Estudantes (%)	0,00

Taxas e Tributos	
TAX REG (UFIRCE)	20,45
ICMS (%)	7,00%
PIS (%)	0,65%
COFINS (%)	3,00%
OUTROS (%)	0,00%
TOTAL TRIBUTOS	10,65%

0,001065

Veículo Padrão:	
Veic Utilitário de Passageiros VUP (VAN)	
Veic. Pad. com Rodagem	R\$ 171.480,65
Veic. Pad. sem Rodagem	R\$ 166.560,65
Encargos Sociais (%)	74,32%

INSUMOS	PARÂMETROS BÁSICOS	Preço dos Insumos R\$/unid	Custo (R\$/Km)	% Total
1. CUSTOS VARIÁVEIS			0,676961	28,25
1.1. COMBUSTÍVEL e ADITIVO			0,443253	
Diesel	0,133333 L / km	R\$ 3,1984	0,426452	17,80
Arla	0,006667 L/Km	R\$ 2,5200	0,016801	
1.2. LUBRIFICANTES			0,006126	0,26
Óleo cárter	0,0001889 L / km	R\$ 12,40	0,002342	0,10
Óleo câmbio	0,0000500 L / km	R\$ 12,53	0,000627	0,03
Óleo transmissão	0,0000533 L / km	R\$ 12,28	0,000655	0,03
Fluido freio	0,0000278 L / km	R\$ 40,56	0,001128	0,05
Óleo hidráulico	0,0000484 L / km	R\$ 9,10	0,000440	0,02
Graxa	0,0000571 Kg / km	R\$ 16,37	0,000935	0,04
1.3. RODAGEM			0,141000	5,88
Número de recapagens	2	R\$ 295,00	0,059000	2,46
Vida útil Pneu (215/75 R17,5)	60.000 Km	R\$ 820,00	0,082000	3,42
Vida útil Câmara	30000 Km	0	0	0,00
Vida útil Protetor	30000 Km	0	0	0,00
1.4. PEÇAS E ACESSÓRIOS	Coef. Consu 0,00330 R\$/km	R\$ 171.480,65	0,086582	3,61
2. CUSTOS FIXOS			1,463920	61,10
2.1. DEPRECIAÇÃO			0,254842	10,64
Veículo: VUP sem rodagem	Vida útil (anos): 5 Valor residual (%): 40% Frota Total: 710 Frota Operante: 667 Frota Depreciable: 710 Instalações e equipamentos Investimento (%): 0,0	R\$ 166.560,65	0,254842	10,64
2.2. REMUNERAÇÃO			0,069827	2,91
2.2.1. Veículo	Idade Média da frota (anos): 6,05		0,069827	2,91
2.2.2. Almostrado	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
2.2.3. Instalações e equipamentos	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
	Taxa de rem. (% ao ano): 12,0%			
2.3. MÃO-DE-OBRA	F.U. Coef. Enc.Sociais Produtividade	Salário	0,791098	33,02
2.3.1. Motorista	1,46 1,74320	R\$ 39,60	R\$ 990,00	0,400929
2.3.2. Cobrador	1,46 1,74320	R\$ 38,54	R\$ 963,43	0,390169
2.3.3. Fiscal				
2.3.4. Despachante				
2.3.5. Manutenção				
2.3.6. Manobreiro	2,92			
2.4. ADMINISTRAÇÃO			0,298984	12,48
2.4.1. Taxa de Administração	R\$ 482,03 / (veic x mês)	R\$ 482,03	0,073752	3,08
2.4.2. Repasse à ARCE	UFIRCE: R\$ 3,94424 / (veic x mês)	R\$ 80,66	0,012341	0,52
2.4.3. Seguro Obrig./Licenciamento	R\$ 389,38 / (veic x ano)	R\$ 389,38	0,004965	0,21
2.4.6. Seguro Responsabilidade Civil	R\$ 2.000,86 / (veic x ano)	R\$ 2.000,86	0,025511	1,06
2.4.7. IPVA	Alíquota (%): 1,00	R\$ 1.714,81	0,021864	0,91
2.4.8. Fardamento	R\$ 19,36 / (func x mês)	R\$ 19,36	0,008649	0,36
2.4.9. Cesta Básica	R\$ 80,00 / (func x dia)	R\$ 80,00	0,035741	1,49
2.4.10 Vale Refeição	R\$ 10,00 / (func x dia)	R\$ 10,00	0,116160	4,85
2.5 Manutenção			0,049169	2,05
Taxa de manutenção Mensal	321,36 / (veic x mês)	R\$ 321,36	0,049169	2,05

Custo total sem Tributos (R\$/Km)	2,140881	89,35
Custo dos Tributos (R\$/Km)	0,255181	10,65
Custo total com Tributos (R\$/Km)	2,396062	100,00
Fator de Redução - Receitas Complementares (%)	2,5	2,5
Custo Final (R\$/Km)	2,336160	97,50
Coefficiente Tarifário (R\$/pass x Km)	0,182513	

Anexo

Planilha tarifária - Sistema Regular Complementar Interurbano

Crajuubar

PMA [km / (veic x	90,870
Lotação Média	19
Gratuidades*	1
Lot. Pag. Disponív	18
Índ. Aproveitament	95,00%
Lot. Pag. Média	17,10
Estudantes (%)	0,00

Taxas e Tributos	
TAX REG (UFIRCE)	40,90
ICMS (%)	0,00%
PIS (%)	0,65%
COFINS (%)	3,00%
OUTROS (%)	0,00%
TOTAL TRIBUTOS (%)	3,65%

0,000365

Veículo Padrão:	
Veic Utilitário de Passageiros VUP (VAN)	
Veic. Pad. com Rodagem	R\$ 173.578,60
Veic. Pad. sem Rodagem	R\$ 168.658,60
Encargos Sociais (%)	74,32%

INSUMOS	PARÂMETROS BÁSICOS	Preço dos Insumos R\$/unid	Custo (R\$/Km)	% Total
1. CUSTOS VARIÁVEIS			0,682705	27,50
1.1. COMBUSTÍVEL e ADITIVO			0,460231	
Diesel	0,143218 L / km	R\$ 3,0935	0,443045	17,85
Aría	0,007161 L/Km	R\$ 2,4000	0,017186	
1.2. LUBRIFICANTES			0,005831	0,23
Óleo cárter	0,0001889 L / km	R\$ 11,80	0,002229	0,09
Óleo câmbio	0,0000500 L / km	R\$ 11,93	0,000597	0,02
Óleo transmissão	0,0000533 L / km	R\$ 11,69	0,000623	0,03
Fluido freio	0,0000278 L / km	R\$ 38,61	0,001073	0,04
Óleo hidráulico	0,0000484 L / km	R\$ 8,66	0,000419	0,02
Graxa	0,0000571 Kg / km	R\$ 15,58	0,000890	0,04
1.3. RODAGEM			0,141000	5,68
Número de recapagens	2	R\$ 295,00	0,059000	2,38
Vida útil Pneu (215/75 R17,5)	60.000 Km	R\$ 820,00	0,082000	3,30
Vida útil Câmara	30000 Km	0	0	0,00
Vida útil Protetor	30000 Km	0	0	0,00
1.4. PEÇAS E ACESSÓRIOS	Coef. Cc 0,00330 R\$/km	R\$ 173.578,60	0,075643	3,05
2. CUSTOS FIXOS			1,708999	68,85
2.1. DEPRECIÇÃO			0,222725	8,97
Veículo: VUP sem rodagem	Vida útil (anos): 5 Valor residual (%): 40% Frota Total: 69 Frota Operante: 67 Frota Depreciável: 69 Investimento (%): 0,0	R\$ 168.658,60	0,222725	8,97
Instalações e equipamentos				
2.2. REMUNERAÇÃO			0,047663	1,92
2.2.1. Veículo	Idade Média da frota (anos): 6,55		0,047663	1,92
2.2.2. Almoxarifado	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
2.2.3. Instalações e equipamentos	Investimento (%): 0,0%		0	0,00
	Taxa de rem. (% ao ano): 12,0%			
2.3. MÃO-DE-OBRA	F.U. Coef. Enc.Sociais Produtividade	Salário	1,052257	42,39
2.3.1. Motorista	2,25 1,74320 R\$ 39,60	R\$ 990,00	0,533285	21,48
2.3.2. Cobrador	2,25 1,74320 R\$ 38,54	R\$ 963,43	0,518972	20,91
2.3.3. Fiscal				
2.3.4. Despachante				
2.3.5. Manutenção				
2.3.6. Manobreiro				
	4,50			
2.4. ADMINISTRAÇÃO			0,343916	13,85
2.4.1. Taxa de Administração	R\$ 482,03 / (veic x mês)	R\$ 482,03	0,063655	2,56
2.4.2. Repasse à ARCE	UFIRCE: R\$ 3,94424 / (veic x mês)	R\$ 161,32	0,021303	0,86
2.4.3. Seguro Obrig./Licenciamentol	R\$ 389,38 / (veic x ano)	R\$ 389,38	0,004285	0,17
2.4.6. Seguro Responsabilidade Civil	R\$ 2.000,86 / (veic x ano)	R\$ 2.000,86	0,022019	0,89
2.4.7. IPVA	Alíquota (%): 1,00	R\$ 1.735,79	0,019102	0,77
2.4.8. Fardamento	R\$ 19,36 / (func x mês)	R\$ 19,36	0,011505	0,46
2.4.9. Cesta Básica	R\$ 80,00 / (func x dia)	R\$ 80,00	0,047540	1,92
2.4.10 Vale Refeição	R\$ 10,00 / (func x dia)	R\$ 10,00	0,154506	6,22
2.5 Manutenção			0,042438	1,71
Taxa de manutenção Mensal	R\$ 321,36 / (veic x mês)	R\$ 321,36	0,042438	1,71

Custo total sem Tributos (R\$/Km)	2,391704	96,35
Custo dos Tributos (R\$/Km)	0,090604	3,65
Custo total com Tributos (R\$/Km)	2,482308	100,00
Fator de Redução - Receitas Complementares (%)	0	0
Custo Final (R\$/Km)	2,482308	100,00
Coefficiente Tarifário (R\$/pass x Km)	0,145164	

4. CONCLUSÃO.

De acordo com a metodologia explicitada e os cálculos elencados na planilha em anexo, a Coordenadoria Econômico-Tarifária, nas condições fixadas pela Lei Estadual nº 13.094/01 (alterada pela Lei nº 14.288/09), pelo Decreto Estadual nº 29.687/2009 e pelos Termos de Permissão vigentes, recomenda a revisão tarifária ordinária dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Complementar Interurbano), com o estabelecimento dos seguintes coeficientes tarifários:

Vale ressaltar a necessidade de correção dos valores referentes aos reajustes indicados através da tabela 2.4 da Nota Técnica CTR 002/2017.

Tabela 23 . Coeficientes Tarifários – Revistos (ARCE)

Serviço Regular Complementar	Coeficiente Atual	Coeficiente Previsto	Variação %
Radial	0,147249	0,149674	1,65
Regional	0,157764	0,182513	15,69
Regional Crajuubar	0,144262	0,145164	0,63

Fonte: Coordenadoria Econômico-Tarifária – ARCE

Fortaleza, 20 de julho de 2017

LUCIANA MARIA MATOS FIGUEIREDO
ANALISTA DE REGULAÇÃO

De acordo

MARIO AUGUSTO PARENTE MONTEIRO
COORDENADOR ECONÔMICO-TARIFÁRIO